**LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2016**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ANEXO I, DA LEI Nº 2.365/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Aimorés-MG.**

 **Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu Promulgo, nos termos do artigo 49 § 6º, da Lei Orgânica Municipal, os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 003, de 21 de março de 2016.**

**Art. 1º** - Altera o Anexo I da Lei n.º 2.365/2012, com a criação dos cargos efetivos de Motorista e Controlador Interno, de acordo com as disposições abaixo:

Cargo: Motorista

Vaga : 01

Escolaridade : Ensino Fundamental

Carteira de Habilitação

Jornada de Trabalho: 30 horas

Salário do Cargo: 1.200,00

Cargo: Controlador Interno

Escolaridade: Ensino Superior

Vaga: 01

Jornada de Trabalho: 30 horas

Salário do Cargo: 3.300,00

**Art. 2º** - Os cargos ora criados poderão ser objetos de contrato temporário por prazo determinado até que se realize concurso publico para o seu provimento.

**Art. 3º** - As atribuições específicas e gerais de cada cargo serão feitos por resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes desta Lei estão previstas no Orçamento Aprovado do Legislativo para o exercício de 2016 e deverão ser consideradas para a elaboração dos orçamentos seguintes.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Sala das Sessões, 21 de março de 2016.

**Sebastião Ferreira de Souza**

**Presidente da Câmara**

**CERTIDÃO**

 Certifico que dei publicidade a presente lei, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos, de costume, na data supra.

**Sandra Lúcia Costa Jourinch**

**Secretária da Câmara**